



## NOTA TÉCNICA Nº 10/2019 – GERENCIA DE PROJETOS

Recife, 14 de novembro de 2019.

**Assunto:** Pleito de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato CGPE Nº 001/2006 – CRC (PPP-PAIVA).

Após analisar o segundo Pleito de Reequilíbrio Extracontratual enviado pela Concessionária Rota dos Coqueiros, atual detentora contratual da “Concessão Patrocinada PPP Paiva”, a esta Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – SEINFRA, pela Carta CRC PC 062/2019 e seus anexos (SEI: 3957964 e 3958051), trago as seguintes manifestações técnicas:

1. O referido pleito apresentado pela CRC atende o dispositivo contratual e aos seus termos aditivos firmados, sendo possível o seu recebimento para que possa ser analisado pela ARPE (Agencia Reguladora Estadual) e aprovado pelo atual PODER CONCEDENTE (SEINFRA). Na busca do atendimento do pleito de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, com revisão tarifária, onde a referência técnica-contratual se da abaixo de 70% de frustação de tráfego.
2. Analisando os últimos pareceres da PGE, no tocante a Pleito de Reequilíbrio Econômico e Financeiro já processado por outro Poder Concedente, é possível contratualmente e juridicamente o seu processamento.

Desta forma, esta NOTA TECNICA vem manifestar e recomendar o atendimento do contrato e do parecer da PGE, no tocante a provocação prévia da avaliação tarifária pela ARPE, para que em posse desta análise, o atual PODER CONCEDENTE possa tomar a decisão final de atendimento ou de negativa do pleito.

Sem mais,

**LEONARDO CABRAL**

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídrico  
Gestor de Projetos